



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

EDITAL UNIFEFE n.º 15/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando o disposto no inciso IV, do § 3.º do artigo 2.º da Resolução CA n.º 27/2021, de 8/9/2021, faz saber, por meio do presente Edital e seus Anexos I a V, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Professores Colaboradores para o Curso de Medicina para o 1.º semestre letivo de 2024**, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **27 de fevereiro de 2024 a 13 de março de 2024**.

1.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEFE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição (Anexo I), conforme instruções disponibilizadas no *site*.

1.2 A UNIFEFE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

1.3 Podem participar da seleção candidatos com titulação mínima de especialização em nível de pós-graduação (*lato-sensu*) e/ou residência médica, na área ou área afim do componente curricular a ser lecionado de acordo com as áreas do conhecimento estabelecidas pelo Manual de Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais – CINE Brasil ou outro instrumento de classificação que o venha substituir, e, ainda conforme o disposto no presente Edital de seleção.

1.4 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **1, 2 e 3**, terá sua inscrição indeferida.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo de Seleção de Professores Colaboradores para o Curso de Medicina serão isentas da cobrança do Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **27 de fevereiro de 2024 a 13 de março de 2024**, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no Banner Seleção de Professores Colaboradores para o Curso de Medicina;
- b) preencher o formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.



2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.2 São requisitos para a inscrição:

2.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional, ou estrangeira e, neste caso, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da legislação vigente aplicável.

2.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional, ou estrangeira e, neste caso, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da legislação vigente aplicável.

3. DA DOCUMENTAÇÃO: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha da documentação exigida (Anexo II);
- b) comprovante de inscrição (será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição);
- c) cópia atualizada do Currículo *Lattes*, **atualizado**, contendo formação acadêmica, formação complementar, experiência profissional e produção científica, cultural, artística e tecnológica, bem como os respectivos comprovantes da formação acadêmica e das atividades registradas, dos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação do presente edital;
- d) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- e) fotocópia da cédula de identidade e CPF;
- f) fotocópia(s) autenticada(s) (anverso e verso) do(s) Diploma(s) de curso(s) de graduação, devidamente registrado(s) e respectivo(s) histórico(s) escolar(es);
- g) fotocópia(s) autenticada(s) (anverso e verso) do(s) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* ou Certificados de conclusão de curso(s) de pós-graduação *lato sensu*, residência médica e respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

3.1 Para os candidatos que tenham concluído o curso de pós-graduação *stricto sensu* e ainda não possuam o diploma, poderão apresentar certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial das disciplinas, com respectivos conceitos, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - a certidão/declaração deve ter sido expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;



II - a declaração deve informar que o candidato já defendeu e obteve aprovação da sua dissertação/tese;

III - a declaração deve informar que o diploma está em processo de registro.

3.2 Para os candidatos que tenham concluído o curso de pós-graduação *lato sensu* ou Residência Médica e ainda não possuam o certificado, poderão apresentar certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial das disciplinas, com respectivos conceitos, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - a certidão/declaração deve ter sido expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;

II - a declaração deve informar que o certificado está em processo de registro.

3.3 Os certificados de especialização que não constem no verso do Histórico Escolar, devem atender às diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e Residências Médicas.

3.4 Os certificados ou diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados ou reconhecidos no Brasil, bem como ser apresentados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.5 A documentação prevista no **item 3** poderá ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, localizado na sala A103, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, **até o dia 14 de março de 2024 (quinta-feira), em envelope lacrado.**

3.6 A documentação também poderá ser enviada pelos Correios (SEDEX – COM AVISO DE RECEBIMENTO), para o endereço: Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Caixa Postal 1.501, Setor de Recursos Humanos, **aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Docente.**

3.6.1 A documentação enviada pelos Correios deve ser postada impreterivelmente até o dia **11 de março de 2024 (segunda-feira).**

3.7 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens **3.5** e **3.6.1** deste Edital.

3.8 É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos listados no **item 3** deste Edital, em envelope lacrado, estando sujeito à eliminação caso a documentação não esteja completa, ou entregue a destempo.

3.8.1 Não será realizada conferência da documentação do **item 3** no ato da entrega previsto no item 3.5 deste Edital, apenas o recebimento do envelope, que deve, obrigatoriamente, estar lacrado.



3.9 A Comissão do Processo Seletivo Docente é responsável pela abertura dos envelopes e conferência dos documentos exigidos no **item 3** deste Edital.

3.10 A Comissão do Processo Seletivo Docente, caso julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no Edital.

3.11 Os professores vinculados ao quadro docente da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição até a data final de entrega da documentação.

3.12 A inscrição de candidato que já tenha sido demitido pela UNIFEBE somente poderá ser homologada após a aprovação da Pró-Reitoria de Administração, sem a qual, a inscrição não será deferida.

4. DAS VAGAS:

4.1 As vagas se referem ao exercício da função de Professor Colaborador para o Curso de Medicina, conforme componente curricular discriminado no Anexo III – Quadro de vagas, do presente Edital, e serão ofertadas, conforme a disponibilidade Institucional, no período de vigência do presente processo seletivo.

4.1.1 O candidato selecionado será enquadrado na categoria de Professor Universitário I, conforme atribuições descritas no Anexo IV.

4.1.2 A Instituição reserva-se ao direito de convocar o candidato, apenas se houver disponibilidade de vagas.

4.1.3 Após a divulgação da classificação final do presente processo seletivo, estando as partes em comum acordo, o candidato selecionado poderá assumir o componente curricular distinto daquele em que foi classificado.

4.2 O presente Processo Seletivo Docente não titularizará o candidato selecionado no respectivo componente curricular.

5. DA SELEÇÃO: o processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

- a) 1.^a Etapa – Entrega de Documentos (eliminatória);
- b) 2.^a Etapa – Prova de Títulos (classificatória);
- c) 3.^a Etapa – Entrega do Plano de Aula e Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.1 Para a **1.^a Etapa – Entrega de Documentos:** o candidato que não entregar todos os documentos definidos no **item 3**, nos prazos estabelecidos neste Edital, não participará das próximas etapas e estará eliminado do presente processo seletivo.

5.2 A **2.^a Etapa – Prova de Títulos:** compreenderá a avaliação do Currículo *Lattes*, **atualizado**, que considerará a formação acadêmica, a formação complementar, experiência profissional, experiência na docência no magistério superior, produção



científica, cultural, artística e tecnológica, e avaliação institucional dos últimos 2 (dois) anos se já for professor da Instituição.

5.2.1 Podem ser considerados como produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes.

5.2.2 A análise do Currículo *Lattes* será efetuada segundo a regra prevista neste Edital, sendo atribuídas as pontuações conforme segue:

5.2.3 Aos títulos serão atribuídas as seguintes pontuações:

5.2.3.1 Pós-graduação, computando-se apenas a maior titulação:

a) doutorado na área do componente curricular: 60 (sessenta) pontos ou em área afim, 48 (quarenta e oito) pontos;

b) mestrado na área do componente curricular: 40 (quarenta) pontos ou em área afim, 32 (trinta e dois) pontos;

c) especialização na área do componente curricular: 20 (vinte) pontos ou em área afim, 16 (dezesesseis) pontos;

d) residência médica na área do componente curricular: 24 (vinte e quatro) pontos ou em área afim, 20 (vinte) pontos.

5.2.3.2 Aos cursos não computados no item 5.2.3.1: especialização e residência médica 1,0 (um) ponto cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos para cada categoria; mestrado e doutorado 2,0 (dois) pontos cada, até o limite de 4,0 (quatro) pontos para cada categoria.

5.2.4 À formação complementar, experiência profissional, e produção científica, cultural, artística e tecnológica serão atribuídas as seguintes pontuações:

5.2.4.1 Formação complementar dos últimos três anos:

a) participação em formação continuada na UNIFEBE: a cada 20 (vinte) horas 1,0 (um) ponto, até o limite de 5,0 (cinco) pontos; em outras instituições de ensino superior: a cada 20 (vinte) horas 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, até o limite de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.2.4.2 Experiência profissional em docência no magistério superior:

a) experiência como docente no magistério superior, incluindo pós-graduação: 1,0 (um) ponto a cada ano, até o limite de 5,0 (cinco) pontos;



b) cursos ministrados e palestras proferidas: 1,0 (um) ponto cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

c) cursos de capacitação (congressos, palestras, entre outros): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos.

5.2.4.3 As experiências descritas no item 5.2.4.2 serão comprovadas mediante os seguintes documentos:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e os componentes curriculares ministrados, por semestre;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas com a foto e dados pessoais, seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo “Professor”, constando o período de atuação. Se a Carteira de Trabalho for digital, deverá apresentar documento em formato PDF contendo os dados pessoais e os contratos de trabalho;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência no componente curricular pleiteado.

5.2.5 Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.

5.2.6 Para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.7 À experiência profissional, excluída a docência, na área da formação acadêmica, exercida após a graduação, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos, mediante os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas com a foto e dados pessoais, seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação. Se a Carteira de Trabalho for digital, deverá apresentar documento em formato PDF contendo os dados pessoais e os contratos de trabalho;



b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado ao componente curricular, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável na qual conste a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

5.2.8 Não será computado como experiência profissional não docente, o tempo de docência em qualquer nível ou modalidade de ensino, bem como estágios e monitorias.

5.2.9 Para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.10 Produção científica, cultural, artística e tecnológica dos últimos 3 (três) anos: 2,0 (dois) pontos para 3 (três) produções; 3,0 (três) pontos para 6 (seis) produções; 4,0 (quatro) pontos para 9 (nove) produções ou mais.

5.2.11 A avaliação da experiência profissional compreende a análise e a atribuição de pontuação aos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos nos itens 5.2.4.2 e 5.2.7 deste Edital.

5.2.12 Os comprovantes de participação em formação continuada, bem como de produção científica, cultural, artística e tecnológica, não deverão ultrapassar os últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação do presente Edital.

5.3 A 3.ª Etapa – Entrega do Plano de Aula e Entrevista: compreenderá a entrega e análise do Plano de Aula, versando o tema proposto no Anexo III e elaborado nos moldes do Anexo V do presente Edital e arguição por parte do candidato quanto aos questionamentos realizados pelos representantes da Instituição.

5.3.1 O candidato que obtiver a pontuação total na etapa 3, igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco), será eliminado, sendo a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para o Plano de Aula e 15 (quinze) pontos para a Entrevista.



5.3.1.1 Na análise do Plano de Aula será atribuída pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.3.1.2 Na Entrevista será atribuída pontuação de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), compreendendo os critérios de comunicação e arguição.

5.3.1.3 As entrevistas serão realizadas na sede do Centro Universitário de Brusque – UNIFEDE, no dia **19 de março de 2024 (terça-feira)**, em horários a serem divulgados até o dia **15 de março de 2024 (sexta-feira), a partir das 18h**.

5.3.1.4 O Plano de Aula e o desempenho na Entrevista serão analisados por representantes da Pró-Reitoria de Graduação, do Núcleo Pedagógico e de Desenvolvimento Docente e da Coordenação do Curso de Medicina que prestarão apoio à Comissão do Processo Seletivo Docente prevista no **item 6** deste Edital.

5.3.1.5 Entre os candidatos inscritos para cada componente curricular serão homologadas as 5 (cinco) inscrições que obtiverem a maior pontuação na avaliação do Currículo *Lattes*.

5.3.1.6 Em caso de empate será selecionado o candidato que atender aos seguintes critérios, em ordem de eliminação:

I - a maior titulação;

II - o maior tempo de docência no magistério superior no componente curricular;

III - o maior tempo de docência no magistério superior.

6. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE:

A coordenação do processo seletivo docente é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Docente, designada pela Reitoria, que terá por finalidade orientar, supervisionar, fiscalizar e operacionalizar todas as etapas do processo seletivo, podendo inclusive deferir ou indeferir inscrições, excluir candidatos, solicitar informações complementares, bem como desempenhar outras atividades inerentes às suas funções.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 A homologação das inscrições será publicada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até o dia **15 de março de 2024 (sexta-feira), a partir das 18h**.

7.2 Recursos do ato de homologação das inscrições poderão ser encaminhados para o e-mail psd@unifebe.edu.br em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do ato e deverão ser julgados pela Pró-Reitoria de Graduação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento do prazo do recurso.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 A pontuação final atribuída a cada candidato no presente processo seletivo será resultante da pontuação da: Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Aula e da Entrevista.

8.2 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- I - maior pontuação do currículo;
- II - experiência no magistério superior;
- III - maior pontuação na análise no plano de aula;
- IV - maior pontuação na entrevista.

8.3 A classificação preliminar do presente processo seletivo com as vagas disponíveis para cada componente curricular previsto no Anexo III, será publicada até o dia **19 de março de 2024 (terça-feira), a partir das 18h.**

8.4 Recursos do ato da classificação preliminar poderão ser encaminhados para o e-mail psd@unifebe.edu.br em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do ato e deverão ser julgados pela Pró-Reitoria de Graduação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento do prazo do recurso.

8.5 A classificação final do presente processo seletivo com as vagas disponíveis para cada componente curricular previsto no Anexo III, será publicada até o dia **22 de março de 2024 (sexta-feira), a partir das 18h.**

8.6 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE, mediante a publicação de Termo Aditivo ao presente Edital.

9. DO RESUMO DOS PROCEDIMENTOS:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/OBSERVAÇÕES
Inscrições	27 de fevereiro de 2024 a 13 de março de 2024	Na <i>home</i> <i>page</i> www.unifebe.edu.br
Entrega de todos os documentos previstos no item 3 deste Edital	Até o dia 14 de março de 2024, de (segunda a sexta-feira), das 14h às 21h Até o dia 11 de março de 2024 (segunda-feira)	Pessoalmente no setor de Recursos Humanos. Via Correio/ Postagem
Publicação das inscrições homologadas para a	15 de março de novembro de 2024, a	Na <i>home</i> <i>page</i> www.unifebe.edu.br

realização das Entrevistas	partir das 18h	
Realização das Entrevistas	19 de março de 2024	A sala será definida em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar	19 de março de 2024, a partir das 19h	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br
Recursos do ato de Classificação Preliminar	Até 21 de março de 2024	E-mail: psd@unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	22 de março de 2024, a partir das 18h	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br
Aceite ou não da vaga	Até 25 de março de 2024	E-mail: rh@unifebe.edu.br

10. DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1 O candidato que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2 O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga, terá **até o dia 25 de março de 2024 (segunda-feira)**, para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3 O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no **item 10.2**, implicará automaticamente sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

10.4 A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.5 O candidato selecionado e que aceitar a vaga no prazo, receberá a remuneração de R\$51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos), por hora aula, na condição de Professor Universitário I, equivalente ao nível salarial A do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente.

10.6 Independentemente da carga horária descrita nos componentes curriculares constantes no Anexo III, o professor classificado, que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela Coordenação do Curso de Medicina, a cada semestre, de acordo com a atribuição que lhe compete.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

11.2 O candidato admitido por meio do presente Processo Seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

11.3 Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

11.4 As informações complementares que forem necessárias ao cumprimento do presente Edital, poderão ser obtidas com a Comissão do Processo Seletivo Docente, pelo e-mail: psd@unifebe.edu.br.

11.5 A UNIFEBE poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, e informações inverídicas poderão implicar cancelamento da inscrição ou eliminação no presente Processo Seletivo.

11.6 A documentação dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas ou que não aceitaram a vaga, estarão disponíveis no Setor de Recursos Humanos para devolução, até o dia 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.8 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada nos termos do **item 6** deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de fevereiro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 26 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – FICHA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I.

ANEXO V – MODELO DO PLANO DE AULA.

Prof.ª ROSEMARY GLATZ
Reitora

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES PARA O CURSO DE MEDICINA

Esta inscrição somente terá validade mediante o cumprimento ao item **3.5 do Edital UNIFEBE n.º 15/2024, de 26/2/2024.**

A documentação prevista **no item 3** poderá ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, localizado na sala A103, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, **até o dia 14 de março de 2024 (quinta-feira), em envelope lacrado.**

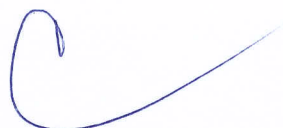
E-mail:

Nome completo:

Telefone para contato:

Atividade ou Unidade Curricular: (Marque pelo menos uma opção) *

- **Atividade Curricular - Tutoria - 5.^a fase, horário: quartas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 20h10.**
- **Atividade Curricular - Tutoria - 8.^a fase, horário: quartas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 20h10.**



**ANEXO II – FICHA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Esta ficha deverá ser preenchida e entregue com a documentação comprobatória. O candidato deverá organizar os documentos, em ordem cronológica inversa, conforme a sequência, a seguir:

() Comprovante de Inscrição.

() Cópia do Curriculum *Lattes*, inscrito e disponibilizados no CNPq, **atualizado e comprovado**.

1) Documentos Pessoais (cópia):

() Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;

() Cédula de Identidade e CPF.

2) Formação Acadêmica:**Graduação:**

() Diploma(s) de Graduação (anverso e verso) – **cópia autenticada**;

() Histórico(s) Escolar(es) de Graduação – **cópia autenticada**.

Especialização:

() Certificado(s) do(s) curso(s) de Especialização (anverso e verso) – **cópia autenticada**;

() Histórico (com notas/conceitos) do(s) curso(s) de especialização – **cópia autenticada**;

() Convalidação/apostilamento do Certificado de Especialização (estrangeiro) em Universidade Brasileira – **cópia autenticada**;

Caso tenha concluído e não possuam diploma:

() Certidão/declaração expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital – **cópia autenticada**;

() Declaração informando que o Certificado está em processo de registro – **original ou cópia autenticada**.

Residência Médica:

() Certificado(s) do(s) curso(s) de Residência Médica (anverso e verso) – **cópia autenticada**;

() Histórico (com notas/conceitos) do(s) curso(s) de especialização (se houver) – **cópia autenticada**;

() Convalidação/apostilamento do Certificado de Especialização (estrangeiro) em Universidade Brasileira – **cópia autenticada**;

Caso tenha concluído e não possuam diploma:

- ☐ Certidão/declaração expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital – **cópia autenticada**;
- ☐ Declaração informando que o Certificado está em processo de registro – **original ou cópia autenticada**.

Mestrado:

- ☐ Diploma do curso de Mestrado (anverso e verso) – **cópia autenticada**;
- ☐ Histórico Escolar do Mestrado – **cópia autenticada**;
- ☐ Convalidação/apostilamento do Diploma de Mestrado (estrangeiro) em Universidade Brasileira – **cópia autenticada**.

Caso tenha concluído e não possuam diploma:

- ☐ Certidão/declaração expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital – **cópia autenticada**;
- ☐ Declaração informando que o candidato já defendeu e obteve aprovação na dissertação – **original ou cópia autenticada**; e
- ☐ Declaração informando que o diploma está em processo de registro – **original ou cópia autenticada**.

Se estiver cursando:

- ☐ Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de mestrado – **original ou cópia autenticada**.

Doutorado:

- ☐ Diploma do curso de Doutorado (anverso e verso) – **cópia autenticada**;
- ☐ Histórico Escolar do Doutorado – **cópia autenticada**;
- ☐ Convalidação/apostilamento do Diploma de Doutorado (estrangeiro) em Universidade Brasileira – **cópia autenticada**.

Caso tenha concluído e não possuam diploma:

- ☐ Certidão/declaração expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital – **cópia autenticada**;
- ☐ Declaração informando que o candidato já defendeu e obteve aprovação na tese – **original ou cópia autenticada**; e
- ☐ Declaração informando que o diploma está em processo de registro – **original ou cópia autenticada**.

Se estiver cursando:

- ☐ Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de doutorado – **original ou cópia autenticada**.

3) Formação Complementar / Comprovantes (últimos três anos):

- ☐ Certificados/Declarações de Formação Continuada, com carga horária especificada, na UNIFEBE e em outras instituições de ensino;
- ☐ Comprovantes de produção científica, cultural, artística e tecnológica.





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

4) Atuação Profissional / Atividades Profissionais (Com comprovantes - Declarações /Tempo de Serviço):

() Magistério no ensino superior, incluindo pós-graduação;

() Outras atividades profissionais, não docente, após a graduação. Especificar (na área e outras áreas) _____

() Cursos e palestras ministrados.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

Unidade Curricular	Atividade Curricular	Vaga(s)	Fase do Curso	Carga horária	Horário	Requisitos
Unidade Curricular 13 – Dor abdominal, diarreia, vômitos e icterícia	TUTORIA	1 Professor Universitário I	5.ª fase	8 horas	Quartas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 20h10.	Graduação em Medicina. Pós-Graduação Lato Sensu; Residência Médica ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de saúde.
Ementa						
Unidade Curricular 13 – Dor						
Caracterização dos principais tipos e mecanismos da dor e seus substratos morfofisiológicos; Caracterização dos quadros clínicos de dor, relacionando-os aos aspectos psicológicos e sociais. Estudo dos recursos terapêuticos no controle da dor.						
Unidade Curricular 14 – Dor abdominal, diarreia, vômitos e icterícia						
Estudo das principais manifestações abdominais, compreendendo os mecanismos fisiopatológicos dos quadros clínicos, os dados relacionados à anamnese e exame físico, além das informações técnico-científicas necessárias para o manejo e tomada de decisões diagnóstica e terapêutica.						
Unidade Curricular 15 – Febre, Inflamação e Infecção						
Estudo da epidemiologia, prevenção, manifestações clínico-laboratoriais das doenças infectocontagiosas e os mecanismos de ação dos agentes etiológicos envolvidos, assim como das propostas terapêuticas.						
Tema - Escolher entre:						
Avaliação da dor.						
Diarreias.						
Infecções em vias aéreas superiores.						



UNIFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFE

Reitoria

Unidade Curricular	Atividade Curricular	Vaga(s)	Fase do Curso	Carga horária	Horário	Requisitos
Unidade Curricular 22 – Desordens nutricionais e metabólicas						
Unidade Curricular 23 – Manifestações externas das Doenças e latrogenias	TUTORIA	3 Professor Universitário I	8.ª fase	8 horas	Quartas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 20h10.	Graduação em Medicina. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ; <i>Residência Médica</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área de saúde.
Unidade Curricular 24 – Emergências						
Ementa						
Unidade Curricular 22 – Desordens nutricionais e metabólicas						
Caracterização dos problemas de origem nutricional e metabólica, tanto pela história clínica aprofundada e dirigida como pelo exame físico geral e específico e pela interpretação de exames subsidiários. Caracterização da indicação da solicitação dos exames.						
Unidade Curricular 23 – Manifestações externas das Doenças e latrogenias						
Caracterização da etiologia, o diagnóstico e o tratamento de problemas comuns de pele; Caracterização dos vários fatores físicos e psicológicos que afetam a aparência geral da pele de uma pessoa e derivativos da pele em especial.						
Unidade Curricular 24 – Emergências						
Conhecimento, compreensão, capacidade de solucionar problemas, técnicas práticas necessárias em situações que pedem pronto atendimento. Situações e quadros clínicos que constituem sérias ameaças à integridade física e mental do indivíduo e que requerem intervenção médica imediata.						
Tema - Escolher entre:						
Gota úrica.						
Síndrome de <i>Cushing</i> .						
Coagulação Intravascular Disseminada.						

**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I**

ATRIBUIÇÕES	
1	Elaborar Plano de Ensino, planejamento das aulas, avaliações e demais documentos necessários.
2	Observar o desempenho individual e coletivo e propor atividades pedagógicas de acordo com o perfil dos alunos ou turma, cumprindo com o conteúdo programático.
3	Avaliar e realizar a devolutiva do desempenho individual do aluno.
4	Contribuir para a consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.
5	Executar a orientação de estágios, trabalhos de conclusão e projetos do curso, conforme a necessidade.
6	Atender alunos do curso e encaminhar internamente as demandas para a Coordenação do Curso ou setor competente.
7	Proporcionar suporte à Coordenação do Curso nas ações realizadas no âmbito do Curso.
8	Contribuir na elaboração e execução do planejamento do Curso.
9	Elaborar e propor projetos de iniciação científica e extensão, a partir das necessidades observadas no cotidiano acadêmico.
10	Acompanhar as demandas do mundo do trabalho e do contexto local e regional, adequando, sempre que necessário, o planejamento das aulas e o Plano de Ensino.
11	Participar da Autoavaliação Institucional e fomentar a participação dos discentes.
12	Propor para o Núcleo Docente Estruturante a atualização das referências bibliográficas ou ementas dos componentes curriculares, quando julgar necessário.
13	Cumprir e fazer cumprir as normativas da Instituição.
14	Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e pelo uso adequado dos equipamentos.
15	Participar da Formação Continuada da UNIFEFE.
16	Executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade da Instituição.

Fonte: Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docentes



ANEXO V – PLANO DE AULA

ATIVIDADE OU UNIDADE CURRICULAR:		CARGA HORÁRIA:	FASE:	
PROFESSOR:				
MISSÃO INSTITUCIONAL: “Atuar no Ensino Superior desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida”.				
VISÃO INSTITUCIONAL: “Ser excelência na Educação Superior, atuando na produção e difusão do conhecimento para o bem comum”.				
MISSÃO DO CURSO: “Formar profissionais de saúde dotados de competências (conhecimento, habilidades e atitudes) que possibilitem a sua interação e atuação multiprofissional, tendo como beneficiários os indivíduos e a comunidade, promovendo a saúde para todos”.				
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO: “Formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença”.				
EMENTA DA ATIVIDADE OU UNIDADE CURRICULAR: a ementa da disciplina constará no anexo III do Edital UNIFEBE n.º 15/2024, de 26/2/2024.				
OBJETIVO GERAL DA ATIVIDADE OU UNIDADE CURRICULAR:				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO	
			INSTRUMENTOS	CRITÉRIOS
REFERÊNCIAS BÁSICAS:				
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:				
OBSERVAÇÕES:				

